

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	6
<i>DECRETOS</i>	37
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	37
PODER LEGISLATIVO	38
<i>PUBLICIDADE</i>	38

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 94/2026
APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MODELO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO
FUTURO**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio de plataforma digital, reuniram-se os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 94/2026 para apreciação e deliberação acerca do Modelo Pedagógico da Escola do Futuro. Registraram presença Jâniton Roberto Oliveira dos Santos, Vivian Elena Silveira Benite, Maurício Barros Rabelo da Silva, Victor dos Santos Moraes, Elena Aparecida de Freitas Campos, Simone dos Santos Teodoro, Marcos Alexandre Galli, Sandra Melchior, Edna dos Santos Rosa e Ledjane Leite de Araújo, sendo registradas as ausências dos demais membros da comissão. Iniciados os trabalhos, foi informado que as atividades anteriormente atribuídas à comissão, relativas ao processo seletivo, encontravam-se concluídas, passando a pauta da reunião a tratar exclusivamente da apreciação do Modelo Pedagógico da Escola do Futuro elaborado pelo Departamento de Educação. Procedeu-se à leitura e à análise do documento, abrangendo sua fundamentação legal e pedagógica, objetivos institucionais, organização da jornada escolar, educação inclusiva, ambientes tecnológicos, oficinas pedagógicas, clubes escolares, tutoria, formação continuada e mecanismos de monitoramento e avaliação. Durante as discussões, a professora Ledjane Leite de Araújo manifestou preocupação quanto ao atendimento dos estudantes com defasagens de aprendizagem, especialmente no processo de alfabetização. Após os esclarecimentos prestados, ficou registrado que o modelo contempla ações de recomposição das aprendizagens por meio de oficinas pedagógicas, tutorias e acompanhamento contínuo dos indicadores educacionais, sendo acolhida a sugestão de explicitação desse aspecto no texto final. Na análise da Educação Especial Inclusiva, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Edna dos Santos Rosa, destacou a importância do atendimento individualizado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, incluindo alunos com altas habilidades ou superdotação. Foi esclarecido que o Departamento de Educação encontra-se elaborando protocolo específico de estudos de caso e acompanhamento pedagógico para toda a rede municipal. Também foi informado que a rede municipal oferece suporte aos estudantes

por 10 pessoas: JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, VICTOR DOS SANTOS MORAES, SANDRA CRISTINA MELCHIOR, VIVIAN ELENA BENITE, MAURICIO BARROS RABELO DA SILVA, MARCOS
DE GALLI, SIMONE SANTOS TEODORO, EDNA DOS SANTOS ROSA, ELENA APARECIDA DE FREITAS CAMPOS e LEDJANE LEITE DE ARAÚJO
para a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8335-9862-1290-FB7E> e informe o código 8335-9862-1290-FB7E

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

público-alvo da Educação Especial, contando, entre outras medidas, com a atuação dos Auxiliares de Educação Básica. Esclareceu-se, ainda, que o Diretor da Escola do Futuro está realizando visitas às unidades escolares nas quais os estudantes encontram-se matriculados atualmente, efetuando o levantamento dos alunos acompanhados por auxiliares de educação básica e das respectivas necessidades de atendimento. Quanto aos ambientes tecnológicos previstos para a Escola do Futuro, foram prestados esclarecimentos acerca da utilização pedagógica da Sala Maker, da Sala WIT, do Estúdio de Podcast e do Núcleo de Robótica, sendo destacado que tais espaços integrarão as atividades curriculares, oficinas e projetos pedagógicos, contando com suporte técnico e formação continuada aos profissionais da unidade. Também foram discutidos os processos de avaliação e monitoramento do programa, destacando-se a avaliação integral dos estudantes e a importância dos momentos coletivos de formação para a construção de planejamentos e estratégias pedagógicas articuladas. Durante a apreciação do documento, identificou-se a necessidade de atualização das referências relacionadas ao Plano Nacional de Educação, ficando deliberada a realização dos ajustes necessários antes da publicação da versão final. Encerradas as discussões, o Modelo Pedagógico da Escola do Futuro foi submetido à votação nominal dos membros presentes, sendo aprovado por unanimidade. Como encaminhamento, ficou definido que o documento receberá os ajustes apontados durante a reunião e será encaminhado para os procedimentos administrativos e jurídicos necessários à sua formalização e publicação. Deliberou-se, ainda, que a próxima reunião da comissão terá como pauta a apreciação do Modelo de Avaliação da Escola do Futuro, com previsão de realização após o período de recesso escolar. Nada mais havendo a tratar, o coordenador dos trabalhos agradeceu a participação dos presentes e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será encaminhada aos membros participantes da reunião para ciência, concordância e assinatura eletrônica.

São Roque, 18 de junho de 2026.

por 10 pessoas: JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, VICTOR DOS SANTOS MORAES, SANDRA CRISTINA MELCHIOR, VIVIAN ELENA BENITE, MAURICIO BARROS RABELO DA SILVA, MARCOS DE GALLI, SIMONE SANTOS TEODORO, EDINA DOS SANTOS ROSA, ELENA APARECIDA DE FREITAS CAMPOS e LEDJANE LEITE DE ARAÚJO. Para a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8335-9862-1290-FB7E> e informe o código 8335-9862-1290-FB7E

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Jâniton Roberto Oliveira dos Santos
Assistente Técnico Pedagógico

Vivian Elena Silveira Benite
Assistente Técnico Psicopedagógico

Maurício Barros Rabelo da Silva
Departamento de Educação

Victor dos Santos Moraes
Departamento de Educação

Elena Aparecida de Freitas Campos
Supervisor Escolar de Educação Básica

Simone dos Santos Teodoro
Supervisor Escolar de Educação Básica

Marcos Alexandre Galli
Diretor de Escola de Educação Básica

Sandra Melchior
Diretor de Escola de Educação Básica

Edna dos Santos Rosa
Conselho Municipal de Educação

Ledjane Leite de Araújo
Conselho Municipal de Educação

por 10 pessoas: JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, VICTOR DOS SANTOS MORAES, SANDRA CRISTINA MELCHIOR, VIVIAN ELENA BENITE, MAURICIO BARROS RABELO DA SILVA, MARCOS
DE GALLI, SIMONE SANTOS TEODORO, EDINA DOS SANTOS ROSA, ELENA APARECIDA DE FREITAS CAMPOS e LEDJANE LEITE DE ARAÚJO
para a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8335-9862-1290-FB7E> e informe o código 8335-9862-1290-FB7E

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 8335-9862-1290-FB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 373.XXX.XXX-37) em 23/06/2026 07:40:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VICTOR DOS SANTOS MORAES** (CPF 413.XXX.XXX-11) em 23/06/2026 07:44:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA CRISTINA MELCHIOR** (CPF 313.XXX.XXX-06) em 23/06/2026 07:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VIVIAN ELENA BENITE** (CPF 320.XXX.XXX-35) em 23/06/2026 08:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MAURICIO BARROS RABELO DA SILVA** (CPF 183.XXX.XXX-11) em 23/06/2026 08:26:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCOS ALEXANDRE GALLI** (CPF 355.XXX.XXX-65) em 23/06/2026 08:30:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIMONE SANTOS TEODORO** (CPF 338.XXX.XXX-58) em 23/06/2026 09:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDINA DOS SANTOS ROSA** (CPF 072.XXX.XXX-99) em 23/06/2026 10:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELENA APARECIDA DE FREITAS CAMPOS (CPF 142.XXX.XXX-01) em 23/06/2026 13:00:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEDJANE LEITE DE ARAÚJO (CPF 147.XXX.XXX-08) em 23/06/2026 20:38:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8335-9862-1290-FB7E>

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 96/2026**

De 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre o Modelo Pedagógico da Escola do Futuro – Diretrizes da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.113, de 7 de outubro de 2025, que institui as Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21-A da Lei Municipal nº 6.113/2025, que atribui à Comissão constituída por representantes do Departamento de Educação, Assistente Técnico Pedagógico, Supervisão, Docentes e Conselho Municipal de Educação a aprovação do Modelo Pedagógico das Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2026, que instituiu a Comissão responsável pela elaboração, análise e aprovação do Modelo Pedagógico das Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI;

CONSIDERANDO a aprovação do Modelo Pedagógico pela Comissão instituída pela Portaria nº 94/2026, conforme registrado em



ata de reunião realizada em 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o documento denominado “Modelo Pedagógico da Escola do Futuro – Diretrizes da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque”, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Modelo Pedagógico aprovado constitui documento orientador das ações pedagógicas, curriculares e organizacionais das Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º O Anexo Único integra a presente Portaria para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação



ANEXO ÚNICO
MODELO PEDAGÓGICO: ESCOLA DO FUTURO
DIRETRIZES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE

O presente Modelo Pedagógico fundamenta-se, ainda, na Lei Municipal nº 6.113/2025, que institui as Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI - Escola do Futuro no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque.

1. JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

A implantação da Escola do Futuro no município de São Roque representa uma resposta concreta e urgente às demandas contemporâneas da Educação Básica. Este programa alinha-se de forma estrita às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2018), às metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2026) e às necessidades reais e específicas do território local. Em um cenário global marcado por transformações sociais, tecnológicas e culturais aceleradas, a instituição escolar precisa transcender o modelo tradicional de mera transmissão de conteúdos informacionais. Ela deve assumir o papel de ambiente de desenvolvimento integral, capaz de formar sujeitos críticos, autônomos, criativos, resilientes e socialmente responsáveis (MORIN, 2011; UNESCO, 2021).

A ampliação da jornada escolar proposta não se limita ao aumento quantitativo do tempo de permanência do estudante na escola, mas prioriza a qualificação substancial desse tempo. A escola de tempo integral atua diretamente no desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

e culturais, reduzindo desigualdades educacionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade social (BRASIL, 2018). Além disso, oferece experiências diversificadas em arte, esporte, ciência, tecnologia, cultura e cidadania, fortalecendo os vínculos essenciais entre a escola, a família e a comunidade local.

Essa concepção de formação humana em sua totalidade dialoga diretamente com os quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors para a UNESCO: o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a conviver e o aprender a ser (DELORS et al., 2010). Na perspectiva do desenvolvimento socioemocional, o ambiente escolar de tempo integral cria condições favoráveis para o fortalecimento do autoconhecimento, da autoestima, da empatia, do respeito às diferenças, da gestão construtiva de conflitos e da construção de sentido para a vida escolar. Fundamentos teóricos baseados em Lev Vygotsky e Henri Wallon reforçam que o desenvolvimento cognitivo está indissociavelmente ligado às dimensões afetivas e sociais (VYGOTSKY, 2007; WALLON, 2007), evidenciando a necessidade de uma pedagogia que acolha o estudante em sua integralidade.

Ademais, a Escola do Futuro cumpre uma função social estratégica ao garantir a promoção da equidade no acesso a oportunidades diferenciadas de inovação e tecnologias. Por meio da ampliação do tempo de estudo orientado, torna-se possível realizar intervenções pedagógicas individualizadas favorecendo a personalização dos processos de aprendizagem (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015) e também utilizar diagnósticos contínuos alinhados ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e outras avaliações externas. Essa organização assegura o avanço nos níveis de proficiência e a consolidação das habilidades essenciais da BNCC, gerando impactos positivos de longo prazo no capital humano e no desenvolvimento social sustentável de São Roque.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA DO FUTURO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Programa Escola do Futuro fundamenta-se na concepção de Educação Integral preconizada pela Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), pelo Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2026), pelos princípios constitucionais do direito à educação (BRASIL, 1988) e pelas diretrizes internacionais voltadas à formação humana integral (DELORS et al., 2010; UNESCO, 2021). Sua finalidade consiste em promover o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões cognitiva, socioemocional, cultural, ética, física, tecnológica e cidadã, preparando-os para atuar de forma crítica, autônoma e responsável em uma sociedade em constante transformação.

2.1 Objetivo Geral

Promover uma educação integral, inovadora, inclusiva e humanizadora, capaz de desenvolver competências e habilidades essenciais para a vida pessoal, acadêmica, profissional e cidadã dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque, articulando os princípios da equidade, da inovação pedagógica, da cultura digital, do protagonismo estudantil e da aprendizagem significativa, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), os pressupostos da Educação Integral (DELORS et al., 2010) e os desafios educacionais do século XXI (MORIN, 2011; UNESCO, 2021).

2.2 Objetivos Específicos

I – Ampliar as oportunidades educativas dos estudantes por meio da diversificação de experiências pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas, promovendo a formação integral do sujeito (DELORS et al., 2010);

II – Desenvolver competências cognitivas e socioemocionais que favoreçam a autonomia intelectual, o pensamento crítico, a criatividade, a colaboração, a empatia e a capacidade de resolução de problemas complexos (BRASIL, 2018; MORIN, 2011);

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

III – Promover a aprendizagem significativa por meio da utilização de metodologias ativas, investigação científica, aprendizagem baseada em projetos e práticas colaborativas (MORAN, 2018; BACICH; NETO; TREVISANI, 2015);

IV – Fortalecer a cultura digital e o pensamento computacional, preparando os estudantes para a compreensão crítica e a utilização ética das tecnologias digitais contemporâneas (BRASIL, 2018; VALENTE, 2019);

V – Estimular o protagonismo estudantil, a participação democrática e o desenvolvimento da liderança juvenil por meio de oficinas, clubes escolares, fóruns estudantis e projetos de intervenção social (COSTA, 2000);

VI – Incentivar a produção autoral, a comunicação, a argumentação e a expressão criativa em múltiplas linguagens, fortalecendo a capacidade dos estudantes de interpretar e transformar a realidade em que vivem (FREIRE, 2021);

VII – Promover a inclusão educacional e a equidade de oportunidades, assegurando condições adequadas de acessibilidade, participação, permanência e aprendizagem para todos os estudantes, especialmente aqueles público-alvo da Educação Especial (BRASIL, 2008; BRASIL, 2015; MANTOAN, 2015);

VIII – Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade, reconhecendo o território como espaço educativo e promotor de aprendizagens significativas (FREIRE, 2021);

IX – Estimular a valorização da identidade cultural, da diversidade humana, do patrimônio histórico e ambiental do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania ativa;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

X – Promover o desenvolvimento da cultura da inovação, da investigação científica e da aprendizagem criativa por meio de espaços maker, laboratórios tecnológicos e projetos interdisciplinares (PAPERT, 2008; RESNICK, 2020);

XI – Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal, especialmente aqueles relacionados à aprendizagem, permanência escolar, fluxo escolar e proficiência em avaliações internas e externas (BRASIL, 2018);

XII – Formar cidadãos capazes de compreender os desafios contemporâneos e atuar de forma ética, responsável e sustentável na construção de uma sociedade democrática, inclusiva e socialmente justa (UNESCO, 2021; MORIN, 2011).

2.3 Princípios Orientadores

O Programa Escola do Futuro orienta-se pelos seguintes princípios:

I – Educação Integral;

II – Equidade e Inclusão;

III – Inovação Pedagógica;

IV – Protagonismo Estudantil;

V – Aprendizagem Significativa;

VI – Cultura Digital;

VII – Gestão Democrática;

VIII – Valorização da Diversidade;

IX – Sustentabilidade;

X – Formação Humana Integral;



XI – Colaboração e Trabalho em Rede;

XII – Desenvolvimento Territorial e Cidadania.

Tais princípios constituem os referenciais estruturantes para a organização curricular, a prática pedagógica, os processos avaliativos, a gestão escolar e a implementação das ações previstas neste Modelo Pedagógico.

3. MODELO ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Os componentes curriculares seguirão o padrão da matriz curricular do município. Já a parte diversificada foi planejada para respeitar as especificidades de desenvolvimento e maturação psicológica de cada aluno em sua respectiva etapa do Ensino Fundamental, organizando-se em duas estruturas de funcionamento distintas:

I - Para as turmas dos **Anos Iniciais**, o atendimento ocorre em regime de tempo integral com uma jornada diária obrigatória de 7 horas incluída as comensalidades. Esse período expandido é dedicado à alfabetização consolidada, ao letramento matemático, à ampliação do repertório cultural e ao desenvolvimento de rotinas integradas de estudo acompanhado e oficinas práticas.

II - Para as turmas dos **Anos Finais**, o atendimento adota o regime regular com jornada diária de 6 tempos de interação de 50 minutos. Reconhecendo as características singulares da transição para a adolescência, a expansão curricular para este segmento não ocorre de forma impositiva ou obrigatória. O modelo estrutura uma oferta de Oficinas Pedagógicas e Tutorias de adesão voluntária. Os estudantes são permanentemente estimulados a se matricularem nessas atividades com base em seus interesses, garantindo que o protagonismo

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

juvenil seja exercido de forma autêntica e autônoma, sem pressões institucionais que possam gerar desengajamento.

O foco pedagógico da unidade está integralmente concentrado nas metodologias ativas baseadas na experimentação prática dentro do ambiente escolar, no trabalho colaborativo e na resolução de problemas (MORAN, 2018), utilizando a infraestrutura física e os laboratórios especializados como cenários principais da construção do conhecimento.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

No âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e em estrita consonância com a legislação vigente de educação especial e com os princípios da educação inclusiva previstos na legislação educacional brasileira e defendidos por Mantoan (2015), a unidade adota uma linha de ação pedagógica voltada ao suporte, acessibilidade e desenvolvimento de estudantes que compõem o seu público-alvo, compreendendo alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e aqueles com indicadores de altas habilidades ou superdotação (AH/SD). Essa abordagem fundamenta-se em uma perspectiva multidimensional, estruturando-se a partir de estudos de caso para a identificação de barreiras, do perfil de funcionamento cognitivo, das necessidades adaptativas e das potencialidades dos discentes.

A intervenção pedagógica realiza-se mediante a elaboração de planos individualizados de atendimento, flexibilização curricular e enriquecimento de conteúdo, os quais preconizam a eliminação de barreiras, o estímulo ao pensamento crítico, à criatividade e à autonomia, integrando as dimensões acadêmicas e socioemocionais no cotidiano escolar conforme os pressupostos da educação inclusiva (MANTOAN, 2015). A viabilização dessas práticas dar-se-á de forma articulada com o Departamento de Educação, por meio do suporte técnico às equipes docentes e gestoras, além de ações de formação continuada em serviço, assegurando o pleno desenvolvimento do potencial humano e a



consolidação de uma rede de ensino responsiva à diversidade de perfis de aprendizagem.

5. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E ESPAÇOS DE INOVAÇÃO DIGITAL

A infraestrutura da Escola do Futuro e seu espaço físico propiciam e estimulam a investigação e a criatividade por meio de seus ambientes, sendo estes divididos em núcleos temáticos interligados:

I - A **Sala Maker** funciona como o centro da cultura do "aprender fazendo". Trata-se de um laboratório de prototipagem equipado com ferramentas e materiais diversos que estimulam o pensamento científico e a capacidade de transformar ideias conceituais em projetos tangíveis e soluções reais para a comunidade fundamentando-se na aprendizagem construcionista defendida por Papert (2008) e Resnick (2020).

II - A **Sala WIT** (World, Innovation and Technology) atua como um laboratório de tecnologias disruptivas e letramento digital avançado. Seu currículo estruturado afasta o estudante da posição de mero consumidor de tecnologia e o transforma em desenvolvedor, organizando-se em quatro eixos centrais: a Internet das Coisas (IoT), que conecta o mundo físico ao digital; a Cultura Gamer, aplicando técnicas de gamificação e programação de jogos para o desenvolvimento do raciocínio lógico; a Introdução à Inteligência Artificial (IA), debatendo seus algoritmos, usos e ética; e a Comunicação Digital e Mídias, preparando os discentes para a navegação segura e crítica na rede, em consonância com a cultura digital e as competências gerais da BNCC (BRASIL, 2018; VALENTE, 2019).

III - O **Estúdio de Podcast e Comunicação** é o espaço voltado ao desenvolvimento das competências de oratória, expressão e alfabetização midiática. Equipado com recursos de captação de áudio e vídeo, permite aos

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

estudantes roteirizar, gravar e editar conteúdos, integrando disciplinas tradicionais como Língua Portuguesa e História a formatos contemporâneos de comunicação (VALENTE, 2019).

IV - O **Núcleo de Robótica e Drones** complementa a imersão tecnológica com foco em lógica de programação aplicada. O grande diferencial prático deste espaço é a utilização pedagógica do drone terrestre quadrúpede o "drone-cachorro", um recurso de ponta utilizado para simulações científicas, mapeamento de ambientes, programação de comandos complexos e investigações de campo, despertando o interesse pela engenharia e pela automação.

A escola contará com plataformas tecnológicas e recursos didáticos interativos com suporte bilíngue. Essa estratégia de imersão digital bilíngue visa expandir o repertório linguístico dos educandos de forma transversal e dinâmica, utilizando a tecnologia como vetor de aprendizagem sem demandar alterações na estrutura da matriz curricular regular da rede municipal.

O modelo apresenta intencionalidade e contornos adequados para cada etapa de ensino. O ambiente preconiza a rotação por estações e mão na massa, tornando o aprendizado tangível e prazeroso (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015).

6. DINÂMICA DE ENGAJAMENTO: PARTE DIVERSIFICADA E A FEIRA DE OFICINAS

Para estruturar a jornada estendida e voluntária dos estudantes dos Anos Finais, a escola adota a Feira de Oficinas como estratégia central de engajamento. Trata-se de um evento pedagógico periódico em que os professores assumem o papel de proponentes, demonstrando de forma prática, interativa e expositiva os planos de curso, os experimentos, os objetivos e os produtos finais de suas respectivas oficinas. Os adolescentes circulam pela feira,

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

conhecem as opções e exercem seu direito de escolha, matriculando-se naquelas que mais se alinham às suas aptidões e projetos de vida, garantindo o protagonismo juvenil de forma autêntica e autônoma (COSTA, 2000).

As Oficinas funcionam como componentes curriculares práticos que rompem com a fragmentação tradicional do ensino. Inicialmente será oferecido as seguintes opções:

I - A **Oficina de Teatro e Expressão Corporal**, focada no desenvolvimento da desenvoltura, da autoconfiança, da sensibilidade artística e do trabalho em equipe.

II - A **Oficina de Redação e Produção Textual Avançada**, voltada para a competência comunicativa em diferentes gêneros, escrita criativa, técnicas de argumentação e revisão, tendo como produto final a publicação de jornais escolares, blogs e livros autorais.

III - A **Oficina de Turismo, Territorialidade e História Local**, cujo objetivo principal é transformar o município de São Roque em um livro aberto. Os estudantes realizam estudos do meio, compreendem o patrimônio histórico e ambiental da estância turística e elaboram, como produto final, roteiros e guias educativos sobre a região.

IV - A **Oficina de Projetos Socioambientais**, voltada à conscientização ecológica prática. Os estudantes abordam temas como sustentabilidade, consumo consciente e preservação de recursos, realizando atividades concretas como a criação de hortas escolares e o monitoramento de resíduos.

Paralelamente às oficinas, o modelo pedagógico disponibiliza o projeto de **Tutoria Pedagógica**. A tutoria consiste em um acompanhamento individualizado e opcional conduzido pelo corpo docente, alinhado aos princípios da autonomia e do protagonismo discente (FREIRE, 2021). O professor tutor auxilia o estudante na organização de sua rotina de estudos, no suporte

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

socioemocional, na recomposição de eventuais defasagens de aprendizagem detectadas e no delineamento de suas metas futuras.

Por meio das ações de tutoria e das oficinas pedagógicas, a Escola do Futuro adotará estratégias permanentes de acompanhamento pedagógico com vistas à identificação e **superação de defasagens de aprendizagem**, assegurando aos estudantes, oportunidades de recomposição dos conhecimentos e habilidades essenciais previstos para cada etapa de ensino. Para tanto, serão utilizados os resultados das avaliações, os registros de acompanhamento pedagógico e demais intervenções educacionais necessárias, observadas as necessidades individuais dos estudantes e o compromisso com a garantia do direito à aprendizagem.

7. CLUBES ESCOLARES E ESPAÇOS DE LIVRE ASSOCIAÇÃO

Os Clubes e Clubinhos Escolares consolidam o princípio do protagonismo estudantil dentro do Modelo Pedagógico. Diferenciando-se das oficinas, os clubes são espaços de livre associação, idealizados, planejados e geridos pelos próprios estudantes, contando apenas com a mediação e supervisão de um articulador docente. Eles funcionam como comunidades de prática que geram pertencimento, autonomia e liderança (COSTA, 2000).

Para os Anos Iniciais, são instituídos os Clubinhos, organizados em torno de dinâmicas lúdicas de descoberta. Entre as diversas possibilidades, destacam-se:

- I - O Clubinho dos Pequenos Cientistas, focado em experimentos simples e observação da natureza;
- II - O Clubinho da Leitura e Imaginação, voltado para contação de histórias, criação de narrativas e pequenas dramatizações;
- III - O Clubinho da Natureza, que centraliza as ações práticas de cuidado com as plantas e horta escolar;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

IV - O Clubinho dos Inventores, estimulando a construção de brinquedos e objetos com materiais recicláveis;

V - O Clubinho das Artes, voltado para o desenho, a pintura, a colagem e a organização de exposições internas.

Para os Anos Finais, os Clubes ganham contornos de maior autonomia e intervenção social:

VI - O Clube de Protagonismo Juvenil, com foco em liderança estudantil e na organização de eventos escolares;

VII - O Clube de Comunicação e Mídias, direcionado para a produção de vídeos, gerenciamento de redes sociais educativas e apoio ao estúdio de podcast;

VIII - O Clube de Sustentabilidade, voltado para ações ecológicas práticas no entorno da escola e na comunidade;

IX - O Clube de Cultura e Identidade, promovendo debates fundamentais sobre diversidade, cidadania e manifestações culturais locais e globais;

X - O Clube de Ciência e Inovação, focado no desenvolvimento de robótica e na preparação de projetos para feiras científicas externas.

8. MOMENTOS INOVADORES DE RUPTURA PEDAGÓGICA

A Escola do Futuro deverá inserir em sua rotina momentos inovadores que ressignificam a lógica do ensino tradicional, criando espaços para habilidades que o currículo padrão normalmente não comporta. Entre as diversas possibilidades, destacam-se:

I - O **Tempo de Perguntas** inverte a lógica escolar tradicional que supervaloriza apenas as respostas certas. Em um momento semanal estruturado, os estudantes registram e trazem suas dúvidas reais sobre o funcionamento do mundo e da sociedade. O professor atua como um mediador da investigação, transformando essas perguntas em pontos de partida para pesquisas

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

detalhadas, debates intelectuais ou projetos interdisciplinares (VYGOTSKY, 2007).

II - O **Laboratório do Erro** atua na desconstrução do medo do fracasso acadêmico, transformando o erro em uma etapa importante e valorizada do processo de aprendizagem (MORAN, 2018). Os estudantes analisam avaliações, projetos que não funcionaram ou situações-problema anteriores, refazendo os caminhos cognitivos, criando novas soluções e compartilhando com a turma as lições extraídas a partir daquela falha.

III - O **Dia do Mundo Real** conecta os educandos às demandas do município, estendendo o aprendizado para além dos muros da escola. Nessa dinâmica, os estudantes são instigados por problemas concretos do cotidiano de São Roque como os desafios de mobilidade, a destinação de resíduos e a preservação do patrimônio turístico. Organizados em equipes, eles pesquisam, dialogam com especialistas e membros da comunidade, propondo soluções práticas e viáveis para problemas concretos da comunidade, em consonância com a educação problematizadora proposta por Freire (2021).

IV - A **Oficina de "Resolver a Vida"** foca no currículo essencial para a vida real e emocional. Através de dinâmicas reflexivas, os estudantes debatem e aprendem estratégias sobre como lidar com frustrações cotidianas, como tomar decisões responsáveis, como organizar o tempo pessoal de estudos, como pedir ajuda diante de dificuldades e como trabalhar de forma colaborativa e harmônica em grupos.

V - O **Tempo de Silêncio e Interioridade** estabelece uma pausa estruturada em um mundo hiperestimulado e acelerado. Dedicar-se um momento rotineiro para práticas de respiração, atenção plena (mindfulness), escrita reflexiva e escuta atenta de si e do outro, ensinando o estudante a desacelerar, focar a atenção e

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

gerenciar a ansiedade, fortalecendo o desenvolvimento integral do sujeito (DELORS et al., 2010).

VI - O **Desafio Impossível da Semana** lança uma provocação semanal que exige soluções criativas fora do padrão. Problemas complexos com restrições rígidas como pensar em formas de reduzir a zero a produção de lixo escolar por um dia ou explicar um conceito científico complexo para uma criança pequena estimulam o pensamento lateral, a cooperação rápida e a criatividade.

VII - O **Fórum Estudantil** é um evento que garante a participação democrática para discutir problemas estruturais e de convivência da própria escola, formulando propostas de intervenção e participando ativamente do processo decisório da unidade de ensino (COSTA, 2000).

VIII - O Projeto "**Eu no Mundo**" ancora o aprendizado na centralidade do sujeito e de sua história. O estudante investiga sua própria trajetória de vida, a história de sua família, suas origens culturais, seus sonhos, seus medos e seus planos para o futuro, correlacionando sua identidade pessoal com o território em que vive e com a sociedade global, valorizando a construção da autonomia e da consciência crítica (FREIRE, 2021).

9. PAPEL DOS EDUCADORES, FORMAÇÃO E IMPACTO NO MUNICÍPIO

A consolidação de todas as diretrizes deste Modelo Pedagógico exige uma profunda valorização dos educadores e um modelo robusto de formação continuada. O professor da Escola do Futuro deixa de ocupar a posição de mero transmissor de conteúdos e assume a função de mediador do conhecimento, pesquisador contínuo e designer de experiências significativas de aprendizagem (FREIRE, 2021; VYGOTSKY, 2007; MORAN, 2018). Para subsidiar essa atuação, a formação continuada em serviço é fortalecida no espaço coletivo de trabalho do Tempo de Trabalho Pedagógico Coletivo (TTPC), utilizando dados educacionais reais para a tomada de decisões pedagógicas, incentivando o



trabalho colaborativo e capacitando o corpo docente no uso crítico das novas competências digitais (VALENTE, 2019; BRASIL, 2018).

À Equipe Gestora compete a coordenação estratégica e a articulação dessas ações inovadoras. É de sua responsabilidade de assegurar a integração orgânica e sem ruídos entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e as experimentações desenvolvidas nas salas WIT, Maker, estúdios e oficinas (BRASIL, 2018), monitorando os indicadores de aprendizagem e proficiência e garantindo o pleno funcionamento da unidade.

Ao estruturar a Escola do Futuro sob esses pilares, o município da Estância Turística de São Roque não realiza apenas uma ampliação administrativa do tempo escolar, mas promove uma transformação qualitativa e estrutural de sua rede de ensino. Trata-se de um investimento estratégico no desenvolvimento social sustentável da cidade, que fortalece o capital humano local, melhora os índices educacionais e forma cidadãos críticos, autônomos e preparados para os desafios do século XXI, transformando o discurso do protagonismo em uma prática diária, viva e transformadora.

10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

O Programa Escola do Futuro compreende a avaliação como um processo contínuo de acompanhamento, reflexão e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, dos resultados educacionais e da efetividade das ações implementadas. O monitoramento permanente permitirá identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria, subsidiando a tomada de decisões pela equipe gestora, pelos profissionais da educação e pelo Departamento de Educação.

A avaliação do programa deverá considerar indicadores quantitativos e qualitativos relacionados ao desenvolvimento integral dos estudantes, à participação da comunidade escolar, à inovação pedagógica e aos resultados de aprendizagem.

**10.1 Finalidades do Monitoramento**

- I – Acompanhar a implementação das diretrizes do Programa Escola do Futuro;
- II – Verificar a efetividade das estratégias pedagógicas adotadas;
- III – Identificar necessidades de formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – Subsidiar processos de tomada de decisão baseados em evidências;
- V – Promover a melhoria contínua das práticas educacionais;
- VI – Avaliar o impacto do programa no desenvolvimento integral dos estudantes.

10.2 Indicadores de Acompanhamento

O monitoramento poderá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

- I – Taxa de frequência dos estudantes;
- II – Taxa de participação em oficinas, tutorias e clubes escolares;
- III – Índices de permanência e fluxo escolar;
- IV – Taxa de abandono e evasão escolar;
- V – Indicadores de recomposição e progressão das aprendizagens;
- VI – Resultados em avaliações internas e externas;
- VII – Níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
- VIII – Participação em projetos científicos, culturais, esportivos e tecnológicos;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

IX – Número de estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE);

X – Participação das famílias nas ações escolares;

XI – Indicadores de convivência escolar e clima organizacional;

XII – Satisfação dos estudantes, profissionais e famílias em relação às ações desenvolvidas.

10.3 Instrumentos de Avaliação

O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

I – Avaliações diagnósticas e formativas;

II – Relatórios pedagógicos;

III – Portfólios de aprendizagem;

IV – Observação sistemática das práticas pedagógicas;

V – Questionários de percepção e satisfação;

VI – Painéis de indicadores educacionais;

VII – Reuniões de monitoramento conduzidas pela equipe gestora;

VIII – Estudos e análises promovidos pelo Departamento de Educação.

10.4 Melhoria Contínua

Os resultados obtidos por meio do monitoramento deverão subsidiar o planejamento das ações pedagógicas, a organização dos processos formativos e a redefinição de estratégias necessárias ao alcance dos objetivos do Programa Escola do Futuro, consolidando uma cultura institucional de inovação, avaliação e aperfeiçoamento permanente.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****REFERÊNCIAS**

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Integral para a Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

MORAN, José. **Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda.** In: BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática.* Porto Alegre: Penso, 2018.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2011.

PAPERT, Seymour. **A máquina das crianças: repensando a escola na era da informática.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

RESNICK, Mitchel. **Jardim de infância para a vida toda: por uma aprendizagem criativa, mão na massa e relevante para todos.** Porto Alegre: Penso, 2020.

UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação.** Paris: UNESCO, 2021.

VALENTE, José Armando. **Tecnologias digitais, culturas e educação.** Campinas: NIED/UNICAMP, 2019.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 97/2026**

De 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a organização territorial da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque em Polos de Supervisão Escolar, institui os Conselhos de Polo e o Conselho Geral da Rede, estabelece procedimentos de monitoramento institucional, consolidação de indicadores educacionais e acompanhamento das políticas de equidade e inclusão, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que atribuem aos sistemas de ensino a responsabilidade pela garantia do padrão de qualidade da educação e pela organização de suas ações de acompanhamento, supervisão e avaliação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 11 e 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribuem aos sistemas municipais de ensino competências para organizar, supervisionar, acompanhar e avaliar suas unidades escolares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, especialmente quanto às atribuições dos profissionais de suporte

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

pedagógico, à supervisão escolar e à organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria do Executivo nº 817, de 12 de agosto de 2025, que estabelece a organização dos agrupamentos escolares sob supervisão dos Supervisores Escolares de Educação Básica, bem como as diretrizes de acompanhamento pedagógico, monitoramento institucional e visitas periódicas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, instituída pela Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, e a necessidade de fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, de monitoramento das desigualdades educacionais e de implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais relacionados às condicionalidades da Complementação VAAR/FUNDEB, especialmente aqueles voltados à redução das desigualdades educacionais e à promoção da equidade;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, V, VII, VIII, XIII e XIV das atribuições regulamentares do cargo de Supervisor Escolar de Educação Básica, os quais determinam a garantia da integração do Sistema Municipal de Educação, a estruturação de fluxos recíprocos de informação entre as escolas e o Departamento de Educação, a realização de visitas técnicas e reuniões periódicas, a participação na elaboração de programas institucionais, a adoção de providências para correção de falhas administrativas, a análise

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

de dados estatísticos e a apresentação de relatórios de supervisão;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados qualitativos e quantitativos acerca do rendimento escolar, da frequência dos educandos, das políticas de equidade étnico-racial e Educação para as Relações Étnico-Raciais, bem como do acompanhamento da educação inclusiva e dos serviços de suporte psicossocial;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DA ORGANIZAÇÃO EM POLOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR**

Art. 1º Fica estabelecida a divisão territorial e administrativa das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque em Polos de Supervisão Escolar, organizados na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º A composição dos Polos de Supervisão Escolar poderá ser revista mediante ato da Diretoria do Departamento de Educação, sempre que razões pedagógicas, administrativas ou de interesse público justificarem sua atualização.

CAPÍTULO II**DOS CONSELHOS DE CLASSE, DOS CONSELHOS DE POLO E DO CONSELHO GERAL DA REDE**

Art. 2º Ficam instituídas as instâncias consultivas e analíticas de acompanhamento pedagógico e de monitoramento institucional da Rede Municipal de Ensino denominadas:

I – Conselho de Classe;

II - Conselho de Polo;

III - Conselho Geral da Rede.



Art. 3º O Conselho de Classe será realizado ordinariamente ao final de cada bimestre letivo, sob a presidência da Equipe Gestora.

§ 1º O Conselho de Classe será composto pelo corpo docente e Equipe Gestora, cabendo a esta a coleta imediata dos indicadores da unidade escolar.

§ 2º O Conselho de Classe poderá ser convocado extraordinariamente pela Equipe Gestora sempre que necessário.

Art. 4º O Conselho de Polo será realizado ordinariamente ao final de cada semestre letivo, sob a presidência do Supervisor Escolar responsável pelo respectivo Polo.

§ 1º Comporão obrigatoriamente o Conselho de Polo as equipes gestoras das unidades integrantes do respectivo território.

§ 2º As reuniões deverão ocorrer em local previamente designado pelo respectivo supervisor e dentro da jornada regular de trabalho dos profissionais envolvidos.

§ 3º O Conselho de Polo poderá ser convocado extraordinariamente pelo Supervisor Escolar sempre que necessário.

Art. 5º O Conselho Geral da Rede será realizado ordinariamente após a conclusão dos Conselhos de Polo, sob coordenação da Diretoria do Departamento de Educação.

§ 1º O Conselho Geral da Rede será composto pela Diretoria do Departamento de Educação, Chefes de Divisão, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Assistentes Técnicos Psicopedagógicos, Assistente Técnico Educacional e Supervisor Escolar responsável pelo Polo objeto da análise.

CAPÍTULO III

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****DO FLUXO DE CONSOLIDAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS**

Art. 6º Fica estabelecido o fluxo progressivo e integrado de consolidação de informações relativas à vida escolar dos estudantes e à gestão das unidades educacionais, estruturado nos seguintes níveis:

- I – Unidade Escolar;
- II – Polo de Supervisão Escolar;
- III – Departamento de Educação.

Art. 7º As informações apresentadas nos Conselhos de Polo deverão ser subsidiadas pelos registros de acompanhamento realizados pelo Supervisor Escolar durante as visitas técnicas às unidades escolares integrantes do respectivo Polo, observadas as diretrizes estabelecidas pela Portaria do Executivo nº 817/2025.

Art. 8º O Supervisor Escolar apresentará à Diretoria do Departamento de Educação relatório geral consolidado do Polo sob sua responsabilidade, observados os instrumentais padronizados disponibilizados pelo Departamento de Educação.

**CAPÍTULO IV
DOS INDICADORES EDUCACIONAIS**

Art. 9º O relatório geral consolidado deverá contemplar, no mínimo:

- I – evasão escolar;
- II – estudantes em situação de infrequência crônica, para adoção das providências previstas no art. 12, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394/1996;
- III – rendimento escolar;
- IV – taxa média de frequência escolar;
- V – estudantes atendidos pelos serviços de psicologia e assistência social;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

VI – estudantes em atendimento fonoaudiológico;

VII – mapeamento dos estudantes da Educação Especial, com indicação da necessidade de suporte de profissional de apoio;

VIII – quantitativo de estudantes com Plano Educacional Individualizado – PEI elaborado e atualizado;

IX – indicadores de equidade étnico-racial, incluindo dados de acesso, permanência, frequência e rendimento escolar dos estudantes;

X – ações desenvolvidas pelas unidades escolares com fundamento na Lei Federal nº 10.639/2003 e na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

XI – participação dos profissionais da educação em ações formativas relacionadas à equidade racial, educação inclusiva e demais políticas educacionais estratégicas da Rede Municipal de Ensino.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os dados coletados, consolidados, compartilhados e analisados nos termos desta Portaria deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, vedada a divulgação de informações individualizadas que permitam a identificação dos estudantes.

Art. 11. O Departamento de Educação disponibilizará os instrumentais e planilhas eletrônicas padronizados necessários à execução desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Educação.



Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

**ANEXO ÚNICO****COMPOSIÇÃO DOS POLOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR****POLO A:**

- a) Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua;
- b) CMEI Adelina Mischiatti Caparelli;
- c) EMEI Prof.^a Aparecida Leite Dias;

POLO B:

- a) EMEF Prof.^a Maria José Ferraz Schoenacker;
- b) CMEI Prof.^a Rosalina Villaça Salvetti;
- c) EMEF Prof.^a Carmem Lúcia Blanco C. de Britto;
- d) EMEI Prof.^a Marlene Ferreira Barbosa;
- e) Creche Dr. Carlos Antônio Salvetti;
- f) EMEIF (R) Leônidas Antônio de Moraes;
- g) Creche Saboó;

POLO C:

- a) CMEI Prof.^a Glaucia Regina Pestana Risso;
- b) EMEF Prof.^a Iracema Villaça;
- c) CMEI Amasília Ribeiro Lopes;
- d) EMEI Dona Reneé Santiago;
- e) EMEI Prof. Linneu Raphael Judica;
- f) CMEI Allan Kardec;
- g) EMEF Prof. Roque Verani;
- h) EMEF Dr. Bernardino de Campos;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****POLO D:**

- a) CMEI Ruth Montebello Zavarize;
- b) EMEI Adelina de Castro Boccato;
- c) CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes;
- d) EMEF Prof.^a Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro;
- e) EMEF José Luiz Pinto;
- f) EMEI Mário Pinto Duarte;

POLO E:

- a) EMEF Barão de Piratininga;
- b) EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos;
- c) EMEI Prof.^a Níobe Carlassara Fernandes;
- d) EMEI Prof.^a Ivonne Tagliassachi Godinho;
- e) EMEI Donaldo Lopes;
- f) CMEI Celso Roque Mello da Silva;

POLO F:

- a) EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos;
- b) EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha;
- c) EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires;
- d) CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo;
- e) EMEIF (R) Prof. Antônio Cavaglieri;
- f) EMEIF (R) Prof.^a Rutte Rodrigues de Carvalho;

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****POLO G:**

- a) EMEF Prof.^a Sônia Maria Abreu Ghilardi;
- b) EMEF Prof.^a Olga de Toledo Farias;
- c) EMEIF (R) Paulino Pereira Figueiredo;
- d) CMEI Vereador Armando Anéas Nunes;
- e) EMEI Prof.^a Anna Stringhin Medeiros;
- f) EMEI Prof. Euclides Costa Filho;

POLO H:

- a) CMEI Prof.^a Iolanda Lima de Oliveira;
- b) CMEI Goianã;
- c) EMEF Prof.^a Sônia Regina Nunes de Godoy;
- d) EMEF Tetsu Chinone;
- e) CMEI Prof. Newton Bastos;
- f) EMEI Roque de Moraes Góes;
- g) EMEF Prof. Euclides de Oliveira.

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.737**

De 25 de junho de 2026 Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na 2ª fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a 2ª fase da Copa do Mundo FIFA 2026, cuja partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h20, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na 2ª fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Os serviços essenciais do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Departamento de Saúde, dos Cemitérios, e outros considerados de interesse público deverão funcionar em regime de plantão, a critério das respectivas diretorias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Contrato 091/2026 – decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2025 - Contratação de serviços de poda, supressão, bem como manutenção e conservação de jardins, gotejamento, plantios de novas árvores para ruas mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto nas praças e logradouros do Município de São Roque/SP - Valor: R\$ 1.945.891,80 - Assinatura: 25/06/2026 - Vigência: 12 meses.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CP 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, INTEGRANDO O PROGRAMA “MAIS ASFALTO PARA TODOS”. Em 25/06/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 73.041.188/0001-90 para execução do objeto da licitação pelo valor de 24.000.397,03 (vinte quatro milhões, trezentos e noventa e sete reais e três centavos)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 – Contrato nº 051/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de sistema/ software de análise e gerações de informações para acompanhamento e avaliação de metas e indicadores fiscais para atender o Departamento de Finanças– Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP – Valor: R\$ 125.422,20 – Vigência: 12 meses - Assinatura: 25/06/2026 - Lei Federal 14.133/21 c/ alterações.

Prefeitura de São Roque/SP - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição: 907 - Extra

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao-roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao-roque@camarasao-roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 02/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

CMSR2503 - REC 17a 18/06/26 - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL - RESULTADO

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
669871	ANA CECILIA MARQUES DOS SANTOS	23887427	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669931	ANA PAULA BUENO FERNANDES	23941065	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA EM ITEM N2 PARA 5 PONTOS
669147	DANIEL RAMOS CAMPOS	22738002	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669419	GUILHERME FERNANDES PORTO	23725001	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669793	LEONARDO SOARES PEREIRA DA SILVA	23109700	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669400	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	23202947	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669653	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	23145587	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669797	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	23033819	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO

Prefeitura de São Roque/SP - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição: 907 - Extra

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

670003	PAULO RICARDO MORAIS SILVEIRA JUNIOR	23193603	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669313	VICTOR VICENTE	22728422	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
669705	VITORIO MENCONI	24025852	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM ITEM N3 PARA 10 PONTOS

São Roque, 25 de junho de 2026

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE